



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Design Digital/Quixadá, bacharelado, na modalidade presencial da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Design Digital agrega-se aos cursos já existentes em Quixadá na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, e representará um elo de integração destas áreas, contribuindo para a consolidação do *Campus* de Quixadá;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Computação, e atendem às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P8385/14-44, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Design Digital, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.008 (três mil e oito) horas e tempo de duração padrão de 8 (oito) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2015, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Quixadá, situado na Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – Bairro Cedro, Quixadá-Ceará, CEP 63.900-000.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014

Prof. Jesualdo Pereira farias
Reitor

